

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Piraí, 26 de junho de 2017– Nº1673

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.606, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016:

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 892.090,00 (oitocentos e noventa e dois mil e noventa reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

orçamento.			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	33903000	010000	11.000,00
1.04.0.04.122.0016.2303	33909200	010000	90,00
SERETARIA MUNICIPAL E AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901600	010000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E Urbanismo			
1.16.0.15.122.0016.2318	33903900	010000	20.000,00
1.16.0.15.452.0006.2428	33903900	010000	850.000,00
TOTAL			892.090,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPA L DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	11.090,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901100	010000	11.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Interesse social			

1.16.2.08.482.0008.2431	44905100	012550	870.000,00
TOTAL			892.090,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.607, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.215, de 14 de julho de 2015, em seu artigo 13, parágrafo único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-316.820,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.541.0011.2423	44905100	033133	316.820,00
TOTAL			316.820,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Piraí do exercício de 2016 – Transferência de Recursos do Funcad.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 5° Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Pirai e Eletroas Construções e Serviços Técnicos Ltda.-MF

Fundamento: Obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Piraí, situada na Rua Hélio Sena, nº. 110 - Centro – lº distrito - Piraí/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias com início em 26/03/2017 e término em 23/08/2017.

Autorização: Processo n°. 0852/2017 **Data da Assinatura:** 21 de março de 2017.

Informação omitida no Informativo Municipal nº 1635 de 21 de março de 2017.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº. 00280 de 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 020/2017

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIO: Bella's Gráfica Eireli-ME CNPJ: 17.915.708/0001-75

Item	Und	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	RS Total
1	bloco	SMS 002 – Programa Estadual de Profilaxia da Raiva 21 x 32. Bloco c/ 100 folhas em papel offset 63g.	10	8,13	81,30
2	bloco	SMS 007 - Registro de Pronto Atendimento 22 x 15. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	2,30	575,00
3	bloco	SMS 009 - Relação de Consulta 23,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 63g	120	3,70	444,00
4	und	SMS 010 - Ficha Odontológica na cor verde 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	1.000	0,19	190,00
5	bloco	SMS 015 - Receituário médico 16 x 23,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	1.500	3,42	5.130,00
6	bloco	SMS 016 - Evolução Clinica 21,5 x 32,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	5,78	1.445,00
7	bloco	SMS 017 - Papel Oficio Timbrado 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 75g.	100	5,23	523,00
8	bloco	SMS 022 – Boletim de Produção Diária 21 x 34. Bloco com 100 folhas em papel Offset 63g.	150	4,48	672,00
10	bloco	SMS 024 - Memorando, em duas vias, sendo a 2ª na cor verde 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 56g.	80	2,86	228,80
12	bloco	SMS 029 - Atestado Médico 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	120	2,36	283,20
14	und	SMS 038 – Envelope branco do Conselho Municipal de Saúde 23 x 11,3 – 1/0.	1.000	0,10	100,00
15	und	SMS 039 - Envelope branco timbrado 23 x 11,3 - 1/0.	500	0,15	75,00
16	und	SMS 040 - Envelope pardo timbrado 25x18,5 (pequeno-1/2 oficio).	6.000	0,15	900,00
17	und	SMS 041 - Envelope pardo timbrado 33,7x24,5 (médio- oficio).	5.000	0,16	800,00
18	und	SMS 042 - Envelope pardo timbrado 41 x 31 (grande).	100	0,95	95,00
19	bloco	SMS 047 - Ficha de Referência 22 x 32,5, picotada ao meio. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	4,21	1.052,50
20	und	SMS 050 - Capa para Resultado de Eletrocardiograma 31,5 x 9,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.	2.500	0,09	225,00

22	bloco	SMS 075 - Guia de Remessa 21,8 x 33. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	300	4,14	1.242,00
23	bloco	SMS 088 – Auto de Apreensão e inutilização, em três vias, autocopiativo, sendo 1ª via na cor branca. 2ª via na cor amarela e 3ª na cor verde. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	04	25,30	101,20
24	und	SMS 098 – Ficha odontológica na cor amarela 22x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g	500	0,24	120,00
25	bloco	SMS 111 - Receituário azul para medicamentos controlados 23,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	150	1,97	295,50
28	und	SMS 130 - Cartão de Vacina (senha) 12,5 x 7,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.	500	0,15	75,00
29	und	SMS 131 - Envelope PSF 18,5 x 25.	3.000	0,15	450,00
30	bloco	SMS 169 - Marcação de Consulta 10,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	1.300	0,77	1.001,00
31	bloco	SMS 198 - Boletim de Viatura na cor azul 19 x 16,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	350	2,95	1.032,50
32	bloco	SMS 201 - Autorização de Abastecimento 16 x 15, em duas vias, sendo a 1ª em papel offset 63g e a 2º em papel jornal, carbonado, numerado a partir de 101.500. Bloco c/ 100 folhas.	250	2,71	677,50
34	und	Capa de Processo - Seção Protocolo 48 x 33, na cor azul, em papel cartolina 180g, dobrável ao meio.	5.500	0,35	1.925,00
36	ficha	SMS 246 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	500	0,58	290,00
37	ficha	SMS 249 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	500	0,58	290,00
38	und	SMS 036 – Controle de Estoque 11 x 15,5 em papel cartolina 180g, frente e verso.	100	0,49	49,00
41	bloco	SMS 244 — Encaminhamento de Solicitação de Compra de Medicamentos Excepcionais 30x21, papel offset 63g. Bloco c/100 fls.	200	4,49	898,00
42	bloco	SMS 037 - Ficha de Registro de Comparecimento/Frequência 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	05	13,50	67,50
43	bloco	SMS 175 - Atestado Médico para Licença Maternidade 15,5 x 21. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	05	12,00	60,00
44	ficha	SMS 221 - Notificação de Receita Talidomida 19,5 x 10,5 em papel offset 63g.	05	11,50	57,50
45	bloco	SMS 025 – Termo de intimação 21,5 x 30 em duas vias, sendo a primeira via na cor branca e a segunda na cor azul, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	10	8,13	81,30
46	bloco	SMS 027 – Termo de Inutilização 31x21, numerado à partir de 4001, autocopiativo, em 3 vias, sendo a 1ª via branca, a 2ª via amarela e a 3ª via verde, em papel offset 63g. Bloco c/ 100 fls.	10	18,00	180,00
47	bloco	SMS 032 - Aplicação de Flúor 21,5 x 31 em papel offset 75g. Bloco com 100 folhas.	10	8,13	81,30
49	bloco	SMS 060 - Pedido de Reparo de Equipamento 31 x 21, em três vias, sendo a 1ª via branca, a 2ª via amarela e a 3ª via verde, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	05	15,50	77,50
50	bloco	SMS 065 - Auto de Apreensão e Depósito 30x21,5 em 4 vias sendo a 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela, 3ª via na cor rosa e 4ª via na cor azul em papel offset 63g. Bloco c/100 fls.	02	34,40	68,80

Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 19

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: <u>agricultura@pirai.rj.gov.br</u>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: <u>planejamento@pirai.rj.gov.br</u>

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969

Fax: (24) 2431-9957 E-mail: <u>controleinterno@pirai.rj.gov.br</u>

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.ri.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: <u>fazenda@pirai.rj.gov.br</u>

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoyerno@pirai.rj.goy.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva 1º Secretário: Ricardo Campos Passos 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro João Carlos dos Santos Máximo José Paulo Carvalho de Oliveira Luiz Fernando Colucci Júnior Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Paulo César Leandro Simplício Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

51	bloco	SMS 067 - Reclamação 33 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	20	6,70	134,00
52	und	SMS 132 - Cartão de Agendamento do PSF 8,5 x 11, frente e verso, em papel cartolina branco.	200	0,30	60,00
53	bloco	SMS 204 - Termo de Visita 29,5x18,5 em 2 vias sendo a 1º na cor branca e a 2º na cor verde, papel offset 63g. Bloco c/100 fls.	10	8,10	81,00
54	bloco	SMS 215 - Solicitação de Análise de Água (poço e/ou mina) 31 x 20,5 picotado para destaque no meio da folha, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	02	29,40	58,80
55	bloco	SMS 218 - Guia de Remessa Teste do Pezinho 31 x 21 em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	05	13,50	67,50
56	und	SMS 252 - Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue 19 x 10 (aberto), dobrável ao meio, frente e verso, em papel cartolina.	600	0,12	72,00
57	und	Folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.	80.000	0,17	13.600,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica Bandeirantes Ltda.-ME CNPJ: 29.265.311/0001-64

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
35	und	SMS 223 - Capa para Exame Laboratorial 36 x 22,5, em papel couchê brilho 150g 4/0 com janela.	30.000	0,27	8.100,00
48	und	SMS 049 - Crachá de Identificação do Funcionário 10 x 6,5, em papel cartolina branco.	250	0,74	185,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica do Patronato Ltda. CNPJ: 27.179.316/0001-49

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
9	bloco	SMS 023 - Receituário de Controle Especial, em 2 vias, sendo a 2º em papel jornal 21x16. Bloco c/ 100 fls em papel offset 63g.	500	2,12	1.060,00
11	und	SMS 028 - Cartão de Vacinação adulto 23,5 x 10,5 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina rosa 180g.	1.000	0,11	110,00
13	bloco	SMS 030 - Requisição Interna de Material, em 2 vias, sendo a 2ª na cor azul 21,5 x 21,5. Bloco c/ 100 fls em papel offset 63g.	100	4,02	402,00
21	fichas	SMS 057 - Comprovante de Vacinação Anti-Rábica Canina 15x1, em papel cartolina branca.	8.000	0,03	240,00
26	und	SMS 113 – Ficha Odontológica na cor rosa 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	500	0,21	105,00
27	und	SMS 114 - Ficha Odontológica na cor azul 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	200	0,35	70,00
33	und	SMS 214 - Prontuário de Saúde Mental 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.	500	0,44	220,00
39	bloco	SMS 046 - Tratamento Fora do Domicilio 21,5 x 30. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	50	4,99	249,50
40	und	SMS 213 – Prontuário de Dependência Química 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.	500	0,49	245,00

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 47.000,20 (quarenta e sete mil e vinte centavos).

Data assinatura: 26 de junho de 2017.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 198/2017 de Concessão de Aposentadoria por

PROCESSO Nº: 184/2017

BENEFICIÁRIO: TANIA DA SILVEIRA MOREIRA HELIO - Matrícula nº 5861-

8

Invalidez

FUNDAMENTAÇÃO: § 9°, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei n° 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, §1°, I, da CF.

DATA: 20 de junho de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 199/2017 de Concessão de Aposentadoria por

Invalidez

PROCESSO Nº: 184/2017

BENEFICIÁRIO: LISMAR BARBOSA PINTO - Matrícula nº 4948-1

FUNDAMENTAÇÃO: § 9°, do Artigo 29, c/c Artigos 30 e 144, da Lei nº 1.104, de

18/12/2012 c/c Artigo 40, §1°, I, da CF.

DATA: 20 de junho de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 200/2017 de Concessão de Aposentadoria por

Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº: 171/2017

BENEFICIÁRIO: VERA LUCIA GOMES DA SILVA - Matrícula nº 1830-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c

Artigo 3°, da EC 47/2005.

DATA: 21 de junho de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 201/2017 de Concessão de Aposentadoria por

Idade

PROCESSO Nº: 147/2017

BENEFICIÁRIO: ROSANE DA SILVA ABEL - Matrícula nº 6238-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1°,

III, "b" da CF/88.

DATA: 21 de junho de 2017.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.



PORTARIA - FPSMP Nº 202/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 21/06/2017, da servidora MYCHELINE MOTA VIEIRA

GONÇALVES, matrícula nº 10433;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 937/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00264/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/06/2017 a 06/07/2017, perfazendo 29 (vinte e nove) dias, a servidora, MYCHELINE MOTA VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 10433, Agente Comunitário de Saúde, nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

> Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 203/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/01/2017, do servidor FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES, matrícula nº 1277;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 330/2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00141/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/12/2016 a 24/02/2017, perfazendo 61 (sessenta e um) dias, ao servidor, FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES, matrícula nº 1277, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

> Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 204/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES, matrícula nº 1277;

CONSIDERANDO que o mesmo

servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 203/2017;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00141/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/02/2017 a 25/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, FRANCISCO ADILSON FRANCO BREVES, matrícula nº 1277, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

> Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP N° 205/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 09/02/2017, do servidor CLAUDIO FERNANDO DOLORES, matrícula 1233;

CONSIDERANDO que o mesmo

servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 478/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 263/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 12/02/2017 a 12/05/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor CLAUDIO FERNANDO DOLORES, matrícula 1233, Zelador, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

> Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 206/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 19/04/2017, da servidora ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL, matrícula nº 1133;

CONSIDERANDO que a mesma

servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 030/2017;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00324/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/04/2017 a 24/07/2017, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, ILMA GODOY DE CARVALHO LEGENTIL, matrícula nº 1133, Auxiliar Administrativo II, Nível VII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 207/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 21/06/2017, da servidora CELIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 6081;

CONSIDERANDO que a mesma

servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 986/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00258/2007;

RESOLVE conceder prorrogação

de licença, pelo período de 14/06/2017 a 13/07/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, CELIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 6081, Merendeira, nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 208/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 19/06/2017, do servidor ROBSON FARIA SOBRINHO, matrícula nº 692;

CONSIDERANDO que o mesmo

servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP n ° 143/2017;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00195/2017;

fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/06/2017 a 23/08/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, ROBSON FARIA SOBRINHO, matrícula nº 692, Gerente Operacional, Nível X, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Administração, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 209/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da

perícia médica realizada em 19/06/2017, do servidor MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo

servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 050/2017;

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 1°, § 2°, e artigo 5°, da Lei n° 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1° a 10° e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o

que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação

de licença, pelo período de 24/06/2017 a 21/10/2017, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 22 de junho de 2017.

Paula Lajes Tolentino Gerente de Programa Especial de Trabalho



